



Ofício nº 152/2006/PRESI

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTONIO JORGE GUALTER KROPF

Diretor Técnico da Amil Assistência Médica Internacional Ltda

CNPJ: 29.309.127/0001-79

Rua General Dionísio nº 86 parte - 25 de agosto - Duque de Caxias

25075-095 - RIO DE JANEIRO / RJ

Assunto: Termo de Compromisso nº 04/2005

Processo: 33902.164684/2006-66

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da cláusula primeira, do Termo de Compromisso em referência, autorizo a aplicação de 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados até 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas não prevejam índices claros e explícitos como IGP-M, IPCA, ou qualquer outro divulgado publicamente e que ainda esteja em vigor.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2006, foi determinado pela VCMH da empresa de comportamento mais eficiente em relação à variação das despesas assistenciais, considerando-se as operadoras da mesma classificação, segmento e porte que assinaram Termos de Compromisso referentes aos planos de que trata a presente autorização.

3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre junho/2006 e maio/2007, a partir de junho/2006, não podendo haver cobrança retroativa a esta data, devendo ainda ser respeitado o princípio da anualidade dos contratos.

4. Em observância ao Termo de Compromisso em referência, o consumidor deverá ser informado de forma clara, objetiva e com linguagem simples, do percentual relativo ao reajuste de 2006 e da metodologia de cálculo utilizada para sua apuração.

Atenciosamente,

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente